



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 62/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT Nº 740, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021; faz publicar de acordo com o Decreto nº. 7.234 de 19/06/2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil e as Resoluções nº. 094 e nº. 095 de 18/10/2017 que dispõem do Edital para disciplinar o PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA DIDÁTICA, no âmbito dos cursos de graduação para o ano letivo de 2024.2 e institui procedimentos para a seleção de monitor.

## **1. DO PROGRAMA DE MONITORIA**

**1.1.** A Bolsa Monitoria Didática destina-se a estudantes que necessitam de acompanhamento e apoio pedagógico temporário para melhoria de seu desempenho em determinados componentes curriculares em que estejam apresentando dificuldades. Os estudantes monitores poderão receber bolsas de incentivo ao desempenho das atividades, sendo selecionados conforme critérios estabelecidos via edital organizado pelo Departamento de Ensino.

**1.2.** Monitoria é uma atividade discente de auxílio ao (à) professor(a), por meio do monitoramento de grupos de estudantes em projeto acadêmico e que tem por objetivo:

I – contribuir para melhoria da qualidade de ensino – aprendizagem – avaliação, por meio de projetos que envolvam os estudantes de cursos de graduação na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares;

II – intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores(a) nas atividades básicas da Instituição, relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores(a), através de ações multiplicadoras.

III – criar condições para que estudantes vivenciem a prática docente e a vida acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV – propor, sob orientação docente, formas de acompanhamento de estudantes com dificuldades de aprendizagem;

V – ofertar atividades que minimizem a defasagem de estudos/conteúdos, a evasão e retenção;

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1** Estudantes do Ensino Superior regularmente matriculados que não foram contemplados com os auxílios da Assistência Estudantil.

### **2. 2 DAS MODALIDADES**

#### **2.2.1 Apoio Pedagógico – Bolsa Monitoria**

<b>BOLSA MONITORIA</b>	<b>NÚMERO DE CONCESSÃO</b>	<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	<b>REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
------------------------	----------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	---------------------

DIDÁTICA				DA BOLSA
Apoio Pedagógico	1	Monitoria para a disciplina: <b>Botânica I e Ecologia I</b>	Requisitos: ser aluno do curso de Ciências Biológicas; e ter cursado as disciplinas Botânica I e Ecologia I com aprovação.	R\$ 400,00
Apoio Pedagógico	1	Monitoria para a disciplina: <b>Histologia Animal</b>	Requisitos: ser aluno do curso de Ciências Biológicas; e ter cursado a disciplina Histologia Animal com aprovação.	R\$ 400,00
Apoio Pedagógico	1	Monitoria para a disciplina:( <b>Voluntário</b> ) <b>Zoologia III</b>	Requisitos: ser aluno do curso de Ciências Biológicas; e ter cursado com aprovação ou estar cursando a disciplina Zoologia III.	-----
Apoio Pedagógico	1	Monitoria para a disciplina:( <b>Voluntário</b> ) <b>Bioquímica</b>	Requisitos: ser aluno do curso de Ciências Biológicas ou de Agronomia; e ter cursado a disciplina Bioquímica ou Bioquímica Agrícola com aprovação.	-----
Apoio Pedagógico	1	Monitoria para a disciplina: <b>Administração de Produção II</b>	Requisitos: estar cursando a disciplina, Nota: maior que 8,0 em Administração de produção I.	R\$ 400,00
Apoio Pedagógico	1	Monitoria para a disciplina: <b>Geometria Espacial</b>	Requisitos: estar cursando a disciplina	R\$ 400,00
Apoio Pedagógico	1	Monitoria para a disciplina: <b>Matemática</b>	Requisitos: estar cursando a disciplina	R\$ 400,00
Apoio Pedagógico	01	Monitoria para a disciplina: <b>Botânica Geral e Sistemática</b>	Requisitos: ser aluno do curso de Agronomia e ter cursado a disciplina com aprovação.	R\$ 400,00
Apoio		Monitoria para a disciplina:	Requisitos: ser aluno do curso de Agronomia e	

Pedagógico	1	<b>Química Analítica</b>	ter cursado a disciplina com aprovação.	R\$ 400,00
Apoio Pedagógico	1	Monitoria para a disciplina:( <b>Voluntário</b> ) <b>Microbiologia Geral</b>	Requisitos: ser aluno do curso de Agronomia ou Ciências Biológicas e ter cursado a disciplina com aprovação	-----
Apoio Pedagógico	1	Monitoria para a disciplina:( <b>Voluntário</b> ) <b>Fisiologia vegetal - 4º Período</b>	Requisitos: Ser discente dos cursos de Agronomia ou Ciências Biológicas, ter sido aprovado na disciplina de Anatomia Vegetal e ter disponibilidade de acompanhar as aulas.	-----
Apoio Pedagógico	1	Monitoria para a disciplina:( <b>Voluntário</b> ) <b>Planejamento e Análises Experimentais - 4º Período</b>	Requisitos: Ser discente do curso de Agronomia, ter sido aprovado na disciplina de Estatística Básica e ter disponibilidade de acompanhar as aulas.	-----

### **3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E DA MONITORIA VOLUNTARIA**

3.1 A duração da Bolsa Monitoria Didática estará limitada ao período letivo de 2024/2;

3.2 É no total 01 (uma) bolsa, no valor de R\$400,00 (trezentos reais) para cada componente curricular citado no item 2.2.1, exceto as bolsas destinadas como voluntário que não terão remuneração.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(AS)**

4.1 Compete ao monitor:

I – participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(a) professor(a) responsável pelo projeto;

II – auxiliar o (a) professor(a) na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

III – interagir com professor(a) e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

IV – exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) responsável;

V – cumprir 8 (oito) horas semanais de atividades de monitoria, distribuída de acordo com o planejamento estabelecido com o(a) professor(a) responsável, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

4.1.1. É vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

4.1.2. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT e fará jus a remuneração em forma de bolsa, cujo valor será fixado pela direção, no caso das vagas que contemplem a modalidade.

### **5. DAS NORMAS GERAIS**

5.1. A duração da Bolsa Monitoria Didática estará limitada ao período letivo do calendário escolar de 20 24/2.

5.2. É vedado ao estudante ser beneficiário de mais de um auxílio. Os critérios para comprovação das vulnerabilidades, instrumentos de avaliação, bem como, emissão do parecer final é de responsabilidade do Assistente Social.

5.3. Serão avaliados mensalmente pelo docente da disciplina, a frequência e o rendimento escolar para permanência do benefício.

## **6. DAS FINALIDADES**

6.1 São algumas finalidades do Programa de Assistência Estudantil de acordo com a Resolução n.º 095 de 10/10/2017 de acordo com Art. 6º:

I – Promover a permanência e a conclusão de cursos com êxito pelos estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso com vistas à inclusão social e democratização do ensino;

II – Assegurar aos estudantes igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas;

III – Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, buscando minimizar a evasão e a reprovação escolar;

IV – Proporcionar que o estudante conclua o curso dentro do prazo mínimo estabelecido pelo Projeto Pedagógico de Curso.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1 As inscrições serão realizadas entre o período de **12 a 18 de novembro de 2024**.

7.1.1 Poderão se inscrever para pleitear as bolsas monitoria didática, estudantes que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no IFMT – campus Juína;
- b) Não ter previsão de concluir o curso antes do término previsto para as bolsas;
- c) Preencher os requisitos para a participação no processo, citados no item 2.2.1;
- d) Não ter histórico de indisciplina de faltas graves ou gravíssimas na Instituição;
- e) Ter conta bancária em seu próprio nome, com comprovação, caso selecionado.

A não observância de um dos critérios acima impossibilita o estudante de concorrer às bolsas.

7.2 O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT Campus Juína ([www.jna.ifmt.edu.br](http://www.jna.ifmt.edu.br)) a partir do dia 12 de novembro de 2024.

**Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.**

**7.3 Do procedimento para inscrição no edital do bolsa monitoria :**

7.3.1 Preencher, eletronicamente e **sem cometer erros**, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço: <https://forms.gle/CvgKsts8agyokcaS6> que contará com campo específico para anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia/ scanner de documentos pessoais (RG e CPF);
- b) Cópia/ scanner dos dados da conta bancária em seu próprio nome, para as vagas que contemplam bolsa (não obrigatório, no ato da inscrição);
- c) Cópia/ scanner do boletim escolar com as disciplinas cursadas e notas obtidas;
- d) Cópia/ scanner do comprovante de residência
- f) Curriculum lattes ou vitae e as comprovações dos critérios avaliados (produções: científica, tecnológica e artística,

se caso, constar no referido curriculum).

7.3.2 O estudante que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, será excluído do certame.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1. A seleção para a concessão das Bolsas Monitoria Didática será executada por membros do colegiado de curso, tendo por base os documentos apresentados no ato da inscrição, conforme item 7.3.1.

8.2. A avaliação e a classificação dos candidatos obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Preenchimento do link e entrega da documentação no prazo de inscrição (eliminatório);
- b) Atender aos requisitos para participação (eliminatório);
- c) Comparecimento na entrevista, presencial ou via *meet*, que acontecerá em horário a ser divulgado no dia **19 de novembro de 2024**, no site do IFMT – Campus Juína, (<http://www.jna.ifmt.edu.br>). As entrevistas acontecerão no dia **21 e 22 de novembro de 2024**. Na entrevista será avaliado o interesse geral do candidato à monitoria e seus conhecimentos, em especial, na área a que concorrerá, cultura geral, criatividade, iniciativa e disponibilidade do candidato (até 4 pontos);
- d) Avaliação do histórico acadêmico, com ênfase no desempenho do postulante nas matérias para as quais pleiteia a posição de monitoria. (até 4 pontos)
- e) Análise do Curriculum Lattes ou Vitae (até 2 pontos)
- f) Serão classificados somente candidatos que alcançarem a nota 6,0 ou acima, na soma dos critérios descritos nas letras C, D e E.
- g) O (a) candidato (a) aprovado (a) será o que alcançar a maior nota.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 O resultado final dos candidatos selecionados será disponibilizado no dia **25 de novembro de 2024**, no site do IFMT – Campus Juína (<http://www.jna.ifmt.edu.br>).

9.2. As Bolsas Monitoria Didática terão vigência a partir da divulgação do resultado final .

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 O candidato insatisfeito com o resultado final poderá, dentro de 1 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado, interpor recurso escrito à Direção-Geral, por meio do endereço: [gabinete.jna@ifmt.edu.br](mailto:gabinete.jna@ifmt.edu.br). No assunto do e-mail deverá estar escrito: "RECURSO AO RESULTADO DO EDITAL BOLSA MONITORIA 2024/2" alegando os motivos que o levaram a tal.

10.2. Recursos interpostos fora do prazo descrito acima serão indeferidos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Fica facultado à Comissão responsável pela seleção/concessão do auxílio, o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser classificados para recebimento do benefício.

11.2. A inscrição do estudante neste programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital e de suas possíveis alterações.

11.3. O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do próprio estudante;
- b) Por desempenho insuficiente/insatisfatório (aproveitamento abaixo de 75% da frequência e das notas), acompanhado de parecer elaborado pela Comissão responsável ao final cada bimestre;
- c) Receber sanção por faltas graves ou gravíssimas, em processo disciplinar transitado e julgado, conforme Regimento Disciplinar Discente vigente;
- d) Por abandono do curso, trancamento de matrícula, transferência externa ou para outro *campus*;
- e) Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício;
- f) Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado;
- g) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor-Geral do campus Juína;

**11.4.** Os candidatos que se inscreverem e não forem contemplados com Bolsa dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, ficarão em uma lista de classificação para a formação do cadastro reserva, pois caso haja desistência ou exclusão de estudantes do Programa, o *campus* poderá chamar os estudantes que estiverem na lista de classificados.

**11.5.** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína, 11 de Novembro de 2024.

**João Aparecido Ortiz de França**  
 Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína  
 Portaria IFMT nº 740, de 19/04/2021

#### ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
<b>12 de novembro de 2024</b>	Publicação do Edital
<b>12 e 18 de novembro de 2024</b>	Período de inscrição
<b>19 de novembro de 2024</b>	Publicação dos horários e modalidade (presencial ou remoto) das entrevistas.
<b>21 e 22 de novembro de 2024</b>	Entrevistas
<b>25 de novembro de 2024</b>	Resultado final da seleção.

ANEXO II - TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *CURRÍCULO LATTES* OU *VITAE*

<b>Produção Científica Tecnológica e Artística em área afim</b>	<b>Pontuação unidade</b>
Artigo publicado em periódicos (máximo de 0,30 (trinta décimos))	0,10
Resumos (máximo de 0,20 (vinte décimos))	0,05
Trabalhos completos em anais ou em suplemento de periódico (máximo de 0,30 (trinta décimos))	0,10
Participação em eventos científicos e de iniciação à docência (máximo de 0,20 (vinte décimos))	0,10
Ministrar aulas no Ensino Fundamental e Médio em área afim (máximo de 0,5 meio ponto)	0,25 (por semestre)
Atividade de monitoria em disciplinas no Ensino Superior (máximo de 0,5 meio ponto)	0,25 (por semestre)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Aparecido Ortiz de Franca, Diretor Geral do Campus Juína - CD0002 - JNA-DG**, em 11/11/2024 10:59:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 761562

Código de Autenticação: 50c3ce7725

